

nhecido o direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária, transita para a situação de supranumerário ao quadro do Corpo de Bombeiros de Macau, abrindo vaga no correspondente lugar de origem, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

— Por declarações deste Gabinete, anotadas pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1994, Madeu Babaji Tari, escrivão de direito, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretário judicial, e Ana Catarina de Oliveira do Espírito Santo, segundo-oficial, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de subsector, ambos de nomeação de definitiva, a quem foi reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária, transitam para a situação de supranumerário ao quadro do Tribunal de Instrução Criminal de Macau e da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 16 de Novembro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

COMISSÃO TERRITORIAL DE MACAU PARA AS COMEMORAÇÕES DOS DESCOBRIMENTOS PORTUGUESES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Outubro do mesmo ano:

Fong Ieok Wa — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 4 de Outubro de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, em Macau, aos 16 de Novembro de 1994. — O Presidente da Comissão, *Carlos Eduardo T. Guerra*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de seis lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 28 de Setembro de 1994:

Candidatos:	Classificação
1.º Fátima de Jesus Silveira de Souza Gonçalves	8,58 valores
2.º Lao Sok Ieng	8,55 »
3.º Henrique da Graça Novo	8,48 »
4.º João Felisberto da Rocha Melo	7,97 »
5.º Maria José Alves de Campos Lopes	7,88 »
6.º Maria Leong Guerreiro	7,73 »

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 9 de Novembro de 1994).

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 7 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Fausto Pereira da Silva Manhão*. — O Vogal, *Carlos António Pereira* — O Vogal, *João D'Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de treze lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 1994:

1. Alice Leonor das Neves Costa;
2. Augusto José da Luz;
3. Chan Hin Chi, aliás Tjan Sian Tjhe;
4. Chau Su Sam;
5. Cheong Tac Veng;
6. Lei Hon Veng;
7. Leong Mei Leng;
8. Lun Kuong Lei;
9. Ó Tin Lin;
10. Paulo Martins Chan;
11. Pedro Lao;
12. Tou Wai Fong;
13. Vai Va Vong.

A prova escrita terá lugar no próximo dia 24 do corrente mês, às 9,30 horas, na biblioteca da Escola de Línguas e Tradução, sita na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.ºs 68-70B, sobreloja, edifício «Fortune Tower».

A prova oral terá lugar no mesmo dia, às 15,00 horas, no Centro de Tradução da Administração Pública, sito na Avenida de Sidónio Pais, n.º 49-51, 3.º andar, edifício «China Plaza».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 5 de Novembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Virgínia Carlos Alberto*. — Os Vogais, *Fernanda de Almeida Ferreira* — *Iao Wai Kun*.

(Custo desta publicação \$ 752,90)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de letrado-chefe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 1994:

1. Chan Hón, aliás Chan Veng Hon;
2. Cheong Sei Vai, aliás Cheong Kuan Un.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Novembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Virgínia Carlos Alberto*. — As Vogais, *Choi Cheong Veng Tim* — *Cheong Veng Iu*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 1994:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Carvalho de Teixeira Chan;

Wen Sok Man.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Novembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Margarida Duarte Paixão Ortet*. — Os Vogais, *António João Siqueira Madeira de Carvalho* — *Cecília de Jesus*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quarenta e três lugares vagos de intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 1994:

1. Adriana Lourenço de Andrade;
2. Afonso Rodrigues Leão;
3. Albino da Silva;
4. Ana Maria da Silva;
5. Chan Io Chao;
6. Chan Sao Ieng;
7. Chan Sin Ha;
8. Chan Wai Peng;
9. Chu Pan;
10. David Ritchie;
11. Deolinda de Fátima Dias;
12. Fong Chi Ioi;
13. Ho Choi Kei, aliás Ho Man Fong;
14. Ho Kam Weng;
15. Ho Lai San;
16. Isabel Fernandes Lei Meira;
17. Ivone Maria da Rosa;
18. Jeremias Alberto Monteiro da Costa;
19. João Correia Gageiro;
20. José Manuel dos Santos César;
21. José Sin Cheong Liu;
22. Jovito Alberto Monteiro da Costa;
23. Kou Hang;
24. Ku Mei Pou;
25. Kwong Mei Chan;
26. Lai Choi Leng;
27. Lam Soi Piu;
28. Lao Fong Lin, aliás Maria Goretti Lao;
29. Lao Lai Wa;
30. Lau Pui Cheng, aliás Maria Teresa Lau;
31. Leonardo Calisto Correia;
32. Leong Lai Sze Racy;
33. Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu;
34. Maria Leonor Fernandes do Rosário;
35. Ng Chi Kei;
36. Ng Im Wo;
37. Ng On Na;

38. Oriana Inácio Pun, aliás Pun Oi I;
39. Paulo Chan;
40. Sou Iao Man, aliás Vital Dias Sou;
41. Tang Hin Kuong;
42. U Ka Heng;
43. Wong Lai Meng.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Paulo Martins Chan*. — Os Vogais, *Chan Hin Chi*, aliás *Tjan Sian Tjhe* — *Ó Tin Lin*.

(Custo desta publicação \$ 1 418,30)

Aviso

Para os devidos efeitos se faz saber que S. Ex.ª o Encarregado do Governo determina que o uso de uniforme de Inverno, para o pessoal a ele obrigado por lei, tenha início no dia 21 de Novembro de 1994.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

行政暨公職司

佈告

茲佈告，護理總督規定所有法定須穿著制服人員由一九九四年十一月二十一日起改穿冬季制服。

一九九四年十一月十日於行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 341,40)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro técnico-profissional desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 14 de Setembro de 1994:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>Classificação final</i>
1.º Maria Margarida Madeira Noronha Lopes da Silva	7,72 valores
2.º Isabel Chao de Almeida	7,52 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Novembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 27 de Outubro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Simão Marques da Costa*. — Os Vogais, *Celina Silva Dias Azeido* — *Joaquim Gonçalves Gomes da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 14 de Setembro de 1994:

Candidatos aprovados: *Classificação final*

1.º Rogério Inácio Guedes Pinto	7,42 valores a)
2.º Ung Mei Kuan	7,42 »
3.º Lok Sio Peng, aliás Cíntia Lok Moraes	7,36 »
4.º Margarida Ung Xavier	7,23 » a)
5.º José Miguel da Amada Izidro	7,23 »
6.º Ana Lau	7,17 »

a) Maior antiguidade na função pública.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Novembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 27 de Outubro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Simão Marques da Costa*. — As Vogais, *Celina Silva Dias Azeido* — *Arlete de Fátima Jesus Pereira Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Aviso

Notifica-se Mário Ferreira Sin, segundo-oficial do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, com última morada conhecida na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 23, C, 2.º, esquerdo, em Macau, que, por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 1994, proferido, por delegação, sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 5/94, em que é arguido e que correram termos nos SSM, lhe foi aplicada a pena de demissão.

Desta decisão pode o arguido recorrer no prazo de sessenta dias a contar da data da publicação deste aviso.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 8 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de regime especial do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços

de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 1994:

Candidatos:

Ieong Meng Chao; a)

Ng Mei In, aliás Ng Mei Sam.

a) Admitido condicionalmente.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato Ieong Meng Chao tem dez dias para entrega de documento comprovativo da titularidade das habilitações literárias exigidas no aviso de abertura do concurso.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 24 de Outubro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*, directora. — Os Vogais Efectivos, *Libânio Martins*, subdirector — *José Henrique Rodrigues Felício*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de regime geral do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 1994:

Candidatos:

Ao Pou San;

Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins;

Che Seng Lei;

Cheng I Wan;

Cheong Man Mak;

Chiu Pat Wan;

Fung Sin Tam;

Hio On, Chiu;

Ho Su Weng;

Ieong Chong Kam;

Koc Va San;

Kong Pek Fong;

Kou Chin Pang;

Lam Lai Peng ou Lim Lie Ping;

Lao Weng Tim, aliás Maung Wai Hin;

Lao Veng Tac;

Leong Kam Iok;

Lok Kit Sim;

Ma Song Kuong;

Mok Iun Lei;

Ng Sio In;

So Sok Mei; a)

Tam Chun Kit;

Tam Io Tim;

Tam Kuong Hong;

Tang Van Son;

Teresinha Veng Peng Luís;

Tong Kuai Fong; b)

Ung Lai In; b)

Van Sok Han;

Wong Chan Tong;

Wong Kim Wa;

Wong Teng Yin;

Wong Weng Sang.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos assinalados com as alíneas a) e b), têm dez dias para entrega dos documentos exigidos no aviso de abertura do concurso, a saber:

a) Apresentação de *curriculum vitae*; e

b) Certificado de habilitações literárias.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 3 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Libânio Martins*, subdirector. — Os Vogais Efectivos, *Maria Goretti Costa*, técnica assessora — *Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva*, técnica assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 330,80)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Outubro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, nos termos dos artigos 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candida-

turas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os assistentes de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo da Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao assistente de informática compete:

Supervisionar o funcionamento e assegurar a operação dos sistemas informáticos;

Preparar e fazer executar programas de controlo e de gestão dos sistemas informáticos;

Assegurar o cumprimento das normas de acesso e utilização dos recursos informáticos e executar os procedimentos de salvaguarda e recuperação da informação.

5. Vencimento

O assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Engenheiro Alex Po Cheng Peng, chefe da DOI; e

Licenciado Chou Kuong Chan, adjunto do chefe da DOI.

Vogais suplentes: Licenciado Cheang Kam Lei, técnico superior de informática principal; e

Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 24 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 1 637,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Outubro de 1994, e nos termos do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, se acha aberto concurso de prestação de provas para a admissão de um estagiário para a Secretaria do Tribunal Administrativo de Macau.

1. Prazo do concurso

O prazo para a apresentação de candidaturas ao concurso de prestação de provas é de quinze dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que, até ao final do prazo para apresentação das candidaturas, possuam como habilitações literárias o 11.º ano de escolaridade ou equivalente e os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas.

3. Formalização das candidaturas e documentos que devem apresentar

3.1. Admissão ao concurso — é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e entregue na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar.

3.2. Documentos a apresentar, no acto de inscrição:

3.2.1. Para candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas; e

c) Nota curricular.

3.2.2. Para candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

4. Método de selecção

4.1. Programa das provas — a selecção é feita através de provas de aptidão que consistem numa prova de cultura geral, que revestirá a forma de um ponto escrito, e numa prova de dactilografia. Integram, ainda, uma prova de língua chinesa falada (dialecto cantonense).

4.1.1. A prova de cultura geral versará sobre matéria correspondente ao 9.º ano de escolaridade ou equivalente e tem o seguinte programa:

- a) Língua e cultura portuguesa, consistindo na interpretação de um texto escrito e uma redacção;
- b) Resolução de problemas práticos de matemática; e
- c) Questões gerais sobre a sociedade contemporânea.

4.1.2. A prova de dactilografia consistirá na execução dactilográfica de um texto que poderá revestir a forma, simples ou combinada, de ofício, informação, quadro ou mapa estatístico, podendo os candidatos utilizar as suas próprias máquinas.

4.1.3. A prova de língua chinesa falada (dialecto cantonense), consistirá numa entrevista com a duração máxima de dez minutos, visando apreciar o domínio e fluência de expressão dos candidatos, a correcção das frases e a riqueza de vocabulário.

4.2. O local, a data e a hora da realização das provas serão indicados na lista de candidatos admitidos ao concurso.

4.3. A duração das provas referidas em 4.1.1 e 4.1.2 não pode exceder duas horas.

5. Avaliação das provas

5.1. A avaliação das provas de cultura geral e de dactilografia é feita numa escala de zero a vinte valores. A valorização dos candidatos será obtida pela média aritmética simples da classificação das provas e sendo os candidatos agrupados nas seguintes categorias:

- a) Muito Bom, valorização igual ou superior a dezassete valores;
- b) Bom, valorização igual a catorze e inferior a dezassete valores;
- c) Regular, valorização igual a dez e inferior a catorze valores;
- d) Mau, valorização inferior a dez valores.

5.1.1. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem em qualquer das provas referidas em 4.1.1 e 4.1.2, classificação inferior a dez valores.

5.2. Na apreciação dos conhecimentos linguísticos utilizar-se-ão as menções de favorável preferencialmente, bastante favorável, favorável, favorável com reservas e desfavorável.

5.2.1. As provas referidas no número anterior não são eliminatórias, sendo tomadas como factor de desempate em caso de igualdade de classificação nas provas de cultura geral e de dactilografia.

6. Júri

O júri do concurso de prestação de provas tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Telmo da Silva Martins, chefe de secretaria judicial; e

João Manuel de Barros Costa, escrivão de direito.

Vogais suplentes: Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta; e

Ana Maria Contente Simões Mota Cordeiro, adjunto-técnico especialista.

7. Estágio

7.1. O estágio, ao qual serão admitidos os candidatos aprovados no concurso de prestação de provas, tem a duração de seis meses, carácter probatório, e destina-se à familiarização com o serviço e ao apuramento da capacidade dos estagiários para o exercício das funções de escriturário judicial.

7.2. A frequência do estágio faz-se num dos seguintes regimes:

a) De assalariamento, tratando-se de indivíduos não funcionários, sendo remunerados pelo índice correspondente ao previsto para o 1.º escalão da categoria de ingresso da respectiva carreira, diminuído de 20 pontos da tabela indicária; e

b) De comissão de serviço, tratando-se de funcionários, mantendo o vencimento de origem se este for superior ao previsto na alínea anterior, sendo os encargos suportados pelo serviço responsável pelo estágio.

7.3. Programa do estágio — o elenco das matérias que deverá ser ministrado ao longo da duração do estágio é o seguinte:

A) Regime jurídico da função pública

B) Organização judiciária:

- a) Os tribunais como órgãos de soberania independentes;
- b) Categorias e espécies de tribunais;
- c) Hierarquia dos tribunais;
- d) Composição dos tribunais: juízes e secretarias; e
- e) Tribunal colectivo e singular.

C) Magistratura Judicial: noção, categorias e caracterização.

D) Magistratura do Ministério Público:

- a) Competência do Ministério Público;

- b) Representação do Ministério Público junto dos tribunais;
- c) Agentes do Ministério Público;
- d) Caracterização.
- E) Auditores judiciais: noção e caracterização.
- F) Conselho Judiciário de Macau e Conselho Superior de Justiça de Macau: gestão e disciplina dos juízes, agentes do Ministério Público e auditores judiciais.
- G) Secretarias e funcionários de justiça:
 - a) Hierarquia nas secretarias;
 - b) Composição e noções genéricas sobre a competência das secretarias;
 - c) Principais livros e sua escrituração;
 - d) Carreira dos oficiais de justiça;
 - e) Noções genéricas sobre deveres e direitos dos funcionários de justiça.
- H) Processos (cível, penal, tutelar):
 - a) Noções sobre actos processuais, em especial os da secretaria;
 - b) Comunicações dos actos;
 - c) Citações e notificações (principais formalidades a observar);
 - d) Tipos de procedimentos cautelares;
 - e) Das formas de processo;
 - f) Noções elementares sobre inquérito, instrução criminal e marcha dos processos cíveis, penais e tutelares e respectivos prazos.
- I) Custas (processos cíveis e penais comuns):
 - a) Noções sobre custas e isenções;
 - b) Preparos, isenções, prazos de pagamento, respectivos montantes e penalidade;
 - c) Actos avulsos e sua conta;
 - d) Imposto de justiça, noções sobre quando é devido, sua liquidação e prazos de pagamento;
 - e) Multas;
 - f) Noções elementares sobre imposto do selo.
- J) Comunicação:
 - a) O processo de comunicação: verbal e não verbal;
 - b) A relação interpessoal;
 - c) A situação de atendimento;
 - d) As técnicas de comunicação.
- K) Informática:
 - a) Operação;

- b) Processamento de texto;
- c) Aplicações em curso;
- d) Telefax.
- L) Legislação:
 1. Diplomas legais em vigor sobre o Regime Jurídico da Função Pública de Macau;
 2. Lei de Bases da Organização Judiciária de Macau e diplomas regulamentares;
 3. Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, e respectivas alterações;
 4. Decreto-Lei n.º 6/87/M, de 9 de Fevereiro, e respectivas alterações;
 5. Código de Processo Civil;
 6. Código de Processo Penal e legislação complementar;
 7. Estatuto de Assistência Jurisdicional aos Menores do Ultramar;
 8. Código das Custas Judiciais do Ultramar e respectivas alterações.

A aprendizagem de tais matérias, que nunca deve prescindir do constante manuseamento da legislação, procurará combinar componentes teóricas e práticas. As primeiras serão levadas a cabo na Direcção dos Serviços de Justiça, em dias e horas a comunicar oportunamente; as segundas decorrerão sob a orientação directa do funcionário responsável e procurarão familiarizar o estagiário com o trabalho das secções e serviços da secretaria (secção central e uma secção de processos, funções de escriturário judicial).

Sempre que possível a Direcção dos Serviços de Justiça distribuirá textos de apoio aos estagiários e respectivas orientações.

7.4. Início do estágio — o estágio terá início em data a indicar na lista de afectação dos candidatos.

7.5. Classificação do estágio — a classificação do estágio será feita numa escala de 0 a 20, atribuída pelo Magistrado e homologada por S. Ex.^a o Governador.

7.6. Validade do estágio — o estágio é válido por um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos estagiários.

8. Provedimento do lugar

8.1. O provedimento é feito segundo a ordem de classificação final do estágio, preferindo, sucessivamente e em caso de igualdade, a melhor classificação no concurso de prestação de provas de admissão ao estágio, maiores habilitações literárias e maior tempo de serviço na função pública.

8.2. Conteúdo funcional:

Compete aos escriturários judiciais executar o serviço que lhes for distribuído de acordo com a sua categoria.

8.3. Remuneração — os candidatos que ingressarem como escrivães judiciais fazem-no no 1.º grau, 1.º escalão, índice 245.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 27 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 4 631,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 1 de Novembro de 1994, e nos termos do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, se acha aberto concurso comum, de acesso, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão adjunto de 1.ª classe do quadro de pessoal do Tribunal Administrativo de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os escrivães adjuntos de 2.ª classe da carreira de oficial de justiça, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom».

3. Formalização das candidaturas e documentos que devem apresentar:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Aos escrivães adjuntos compete coadjuvar os secretários judiciais e os escrivães de direito no exercício das respectivas funções, especialmente na movimentação dos processos, e desempenhar as demais funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

5. Vencimento

O escrivão adjunto de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 380 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

6.1. Programa:

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

A) Regime jurídico dos oficiais de justiça

a) Pessoal:

1) Ingresso e acesso;

2) Deveres e direitos.

b) Faltas e licenças:

1) Assiduidade;

2) Regime de férias;

3) Consequências da não justificação das faltas.

B) Organização e administração judiciária

a) Instituições judiciárias:

1) Categorias de tribunais;

2) Competência dos tribunais;

3) Composição e funcionamento dos tribunais de 1.ª e 2.ª instâncias;

4) Magistraturas — Judicial e do Ministério Público;

5) Secretarias judiciais — organização, funcionamento e hierarquia.

C) Processo civil

a) Princípios gerais — disposições fundamentais.

b) Actos processuais:

1) Actos em geral;

2) Actos especiais.

c) Início e desenvolvimento da instância — seus incidentes.

- d) Procedimentos cautelares.
 - e) Cauções, depósitos, custas, multas e indemnizações.
 - f) Formas de processo:
 - 1) Disposições comuns.
 - 2) Processo de declaração:
 - 2.1) Articulados;
 - 2.2) Instrução;
 - 2.3) Fase de julgamento e sentença;
 - 2.4) Recursos.
 - 3) Processo de execução:
 - 3.1) Citação e oposição;
 - 3.2) Penhoras e seus registos;
 - 3.3) Convocação dos credores e verificação dos créditos;
 - 3.4) Pagamento, remissão, extinção e recursos.
 - 4) Processos especiais:
 - 4.1) Interdições e inabilitações;
 - 4.2) Despejos;
 - 4.3) Acções possessórias, de arbitramento, reformas, justificação da ausência e da qualidade de herdeiro, revisão de sentenças estrangeiras.
 - 5) Inventário.
 - 6) Divórcio e separação litigiosos.
 - 7) Processos de jurisdição voluntária.
 - g) Interligação com o direito de família e sucessório:
 - 1) Modalidades e regimes de casamento;
 - 2) Sucessões;
 - 3) Organização tutelar de menores.
 - h) Apoio judiciário:
 - 1) Conceito;
 - 2) Pedido de concessão.
- D) Processo penal*
- a) Princípios gerais do Código de Processo Penal.
 - b) Actos processuais.
 - c) Constituição de assistente.
 - d) Comunicação dos actos.
 - e) As formas de processo.
 - f) Marcha do processo e respectivos prazos.
- g) Recursos.
- E) Processo de trabalho*
- a) Princípios gerais — disposições fundamentais.
 - b) Noções sobre actos processuais, em especial os da secretaria.
 - c) Comunicação dos actos.
 - d) Citações e notificações.
 - e) Tipos de procedimentos cautelares.
 - f) As formas de processo.
 - g) Noções sobre a marcha do processo e respectivos prazos.
- F) Custas judiciais*
- a) Disposições gerais:
 - 1) Conceito de custas;
 - 2) Disposições que atribuem responsabilidade pelo seu pagamento.
 - b) Parte cível:
 - 1) Conceito e regra de custas;
 - 2) Isenções;
 - 3) Valor tributário;
 - 4) Imposto de justiça;
 - 5) Encargos;
 - 6) Actos avulsos;
 - 7) Conta de custas;
 - 8) Responsabilidade pelas custas;
 - 9) Garantia de custas;
 - 10) Preparos;
 - 11) Rateio.
 - c) Parte criminal:
 - 1) Disposições gerais;
 - 2) Responsabilidade pelo imposto de justiça e custas;
 - 3) Liquidações e pagamentos.
 - d) Multas:
 - 1) Aplicáveis em processos cíveis e criminais;
 - 2) Liquidação;
 - 3) Pagamento.
- G) Contabilidade*
- a) Livros de contabilidade.

- b) Arrecadação e escrituração de receitas.
- c) Fiscalidade.
- d) Contas correntes — processos.
- e) Balancetes.
- f) Fecho de contas mensal.

7. Júri

O júri do concurso de prestação de provas tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Tadeu Monteiro, secretário judicial do Tribunal de Contas; e

Telmo da Silva Martins, chefe de secretaria judicial.

Vogais suplentes: Licenciada Maria do Céu Freire Machado, técnica superior; e

João Manuel Barros Costa, escrivão de direito.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 31 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 4 272,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 1 de Novembro de 1994, e nos termos do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, se acha aberto concurso comum, de acesso, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de um lugar vago de escrivão adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal do Tribunal Administrativo de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os escriturários judiciais da carreira de oficial de justiça, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom».

3. Formalização das candidaturas e documentos que devem apresentar

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Aos escrivães adjuntos compete coadjuvar os secretários judiciais e os escrivães de direito no exercício das respectivas funções, especialmente na movimentação dos processos, e desempenhar as demais funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

5. Vencimento

O escrivão adjunto de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 335 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

6.1. Programa:

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

A) Regime jurídico dos oficiais de justiça

a) Pessoal:

- 1) Ingresso e acesso;
- 2) Deveres e direitos.

b) Faltas e licenças:

- 1) Assiduidade;
- 2) Regime de férias;
- 3) Consequências da não justificação das faltas.

B) Organização e administração judiciária

a) Instituições judiciárias:

- 1) Categorias de tribunais;

- 2) Competência dos tribunais;
- 3) Composição e funcionamento dos tribunais de 1.ª e 2.ª instâncias;
- 4) Magistraturas — judicial e do Ministério Público;
- 5) Secretarias judiciais — organização, funcionamento e hierarquia.

C) Processo civil

- a) Princípios gerais — disposições fundamentais.
- b) Actos processuais:
 - 1) Actos em geral;
 - 2) Actos especiais.
- c) Início e desenvolvimento da instância — seus incidentes.
- d) Procedimentos cautelares.
- e) Cauções, depósitos, custas, multas e indemnizações.
- f) Formas de processo:
 - 1) Disposições comuns;
 - 2) Processo de declaração:
 - 2.1) Articulados;
 - 2.2) Instrução;
 - 2.3) Fase de julgamento e sentença;
 - 2.4) Recursos.
 - 3) Processo de execução:
 - 3.1) Citação e oposição;
 - 3.2) Penhoras e seus registos;
 - 3.3) Convocação dos credores e verificação dos créditos;
 - 3.4) Pagamento, remissão, extinção e recursos.
 - 4) Processos especiais:
 - 4.1) Interdições e inabilitações;
 - 4.2) Despejos;
 - 4.3) Acções possessórias, de arbitramento, reformas, justificação da ausência e da qualidade de herdeiro, revisão de sentenças estrangeiras.
 - 5) Inventário.
 - 6) Divórcio e separação litigiosos.
 - 7) Processos de jurisdição voluntária.
- g) Interligação com o direito de família e sucessório:
 - 1) Modalidades e regimes de casamento;
 - 2) Sucessões;

- 3) Organização tutelar de menores.

h) Apoio judiciário:

- 1) Conceito;
- 2) Pedido de concessão.

D) Processo penal

- a) Princípios gerais do Código de Processo Penal.
- b) Actos processuais.
- c) Constituição de assistente.
- d) Comunicação dos actos.
- e) As formas de processo.
- f) Marcha do processo e respectivos prazos.
- g) Recursos.

E) Processo de trabalho

- a) Princípios gerais — disposições fundamentais.
- b) Noções sobre actos processuais, em especial os da secretaria.
- c) Comunicação dos actos.
- d) Citações e notificações.
- e) Tipos de procedimentos cautelares.
- f) As formas de processo.
- g) Noções sobre a marcha do processo e respectivos prazos.

F) Custas judiciais

- a) Disposições gerais:
 - 1) Conceito de custas;
 - 2) Disposições que atribuem responsabilidade pelo seu pagamento.
- b) Parte cível:
 - 1) Conceito e regra de custas;
 - 2) Isenções;
 - 3) Valor tributário;
 - 4) Imposto de justiça;
 - 5) Encargos;
 - 6) Actos avulsos;
 - 7) Conta de custas;
 - 8) Responsabilidade pelas custas;
 - 9) Garantia de custas;
 - 10) Preparos;
 - 11) Rateio.

c) Parte criminal:

- 1) Disposições gerais;
- 2) Responsabilidade pelo imposto de justiça e custas;
- 3) Liquidações e pagamentos.

d) Multas:

- 1) Aplicáveis em processos cíveis e criminais;
- 2) Liquidação;
- 3) Pagamento.

G) Contabilidade

- a) Livros de contabilidade.
- b) Arrecadação e escrituração de receitas.
- c) Fiscalidade.
- d) Contas correntes — processos.
- e) Balancetes.
- f) Fecho de contas mensal.

7. Júri

O júri do concurso de prestação de provas tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Tadeu Monteiro, secretário judicial do Tribunal de Contas; e

Telmo da Silva Martins, chefe de secretaria judicial.

Vogais suplentes: Licenciada Maria do Céu Freire Machado, técnica superior; e

João Manuel Barros Costa, escrivão de direito.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 31 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 4 272,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 1 de Novembro de 1994, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cento e vinte e quatro lugares de guarda, do grupo de pessoal de segurança do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a

contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Justiça a exercer funções nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o ensino básico ou equivalente e o curso de formação básica ministrado pelo Centro de Instrução Conjunto das Forças de Segurança de Macau e aproveitamento no estágio probatório efectuado no Estabelecimento Prisional de Coloane, com a duração mínima de três meses.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Justiça, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao guarda cabem funções de garantir a ordem e a segurança nos estabelecimentos prisionais ou de reinserção social, velar pela

observância da lei e dos regulamentos penitenciários, exercer custódia sobre detidos acidentalmente no exterior da prisão, mas ao cuidado da administração penitenciária, e participar activamente nos planos de ressocialização dos reclusos.

4. Vencimento

Ao guarda do Estabelecimento Prisional de Coloane corresponde o índice 180 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, com a redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, podendo ser complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: André Cheong, adjunto do Departamento de Reinserção Social; e

Kuan Pek San, chefe de guardas.

Vogais suplentes: Celeste Rosa, chefe da Secção de Pessoal; e

Tong Sin Han, primeiro-subchefe.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 31 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 2 013,70)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Protecção de modelos industriais em Macau

Nos termos do protocolo assinado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 de Agosto de 1989, faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foram concedidos os modelos industriais:

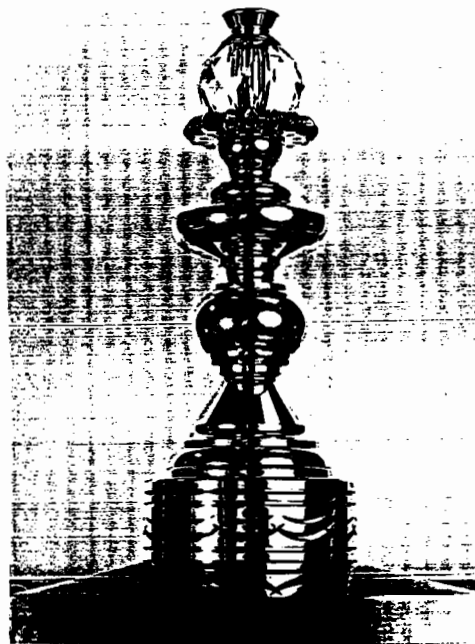
N.º 23 498

CL 11-02

Data do despacho: 23 de Abril de 1993.

Novo-Invest Casino Development Aktiengesellschaft, austríaca, industrial e comercial, com sede em Wiener Strasse 158, A-2352, Gumpldskirchen, Áustria. — modelo industrial destinado a «peça de adorno».

Inventores: Johann Graf e Werner Machac.



N.º 24 393

CL 09-01

Data do despacho: 30 de Setembro de 1993.

Vitasoy International Holdings Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial, 1, Kin Wong Street, Tuen Mun, New Territories, Hong Kong. — modelo industrial destinado a «garrafa».



Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 7 de Novembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 208,20)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 7 de Setembro de 1994, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Candidatos admitidos:

1. Marcos Lei, aliás Lei Ch'ong Chi;
2. Ricardo Paulo Esteves Pedro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Novembro de 1994. — O Juri. — A Presidente, *Maria de Nazaré Saias Portela*. — Os Vogais Efectivos, *Armando Augusto Alves de Carvalho Barrias* — *António Manuel Candeias Boleta*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de vinte e um lugares de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Direcção de Serviços, nas seguintes áreas:

Engenharia civil — doze lugares;

Arquitectura — cinco lugares;

Direito — dois lugares;

Administração Pública — dois lugares.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica:
 - Área de engenharia civil — licenciatura em engenharia civil
 - Área de arquitectura — licenciatura em arquitectura
 - Área jurídica — licenciatura em direito
 - Área de administração pública — licenciatura em administração pública

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudos, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe vence pelo correspondente índice da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Pereira, director.

Vogais efectivos: Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo, subdirector; e

Jaime Roberto Carion, subdirector.

Vogais suplentes: Maria de Nazaré Saias Portela, chefe de departamento; e

Alberto Jacinto Dias Pereira, chefe de departamento.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 2 110,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica a licenciatura na área de informática ou licenciatura adequada, e estágio que inclua formação específica no domínio da informática.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito da informática, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de informática.

4. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe vence pelo correspondente índice da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e

conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Pereira, director.

Vogais efectivos: Jaime Roberto Carion, subdirector; e

Maria da Ascensão dos Reis Marques Van Zelst, chefe de departamento.

Vogais suplentes: João Filomeno dos Santos, chefe de departamento; e

Ester Garcia Linãres, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática do quadro desta Direcção de Serviços.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga.

2. *Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica curso superior na área de informática ou curso superior adequado, e estágio que inclua formação específica no domínio da informática.

2.3. *Documentação a apresentar:*

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. *Forma de admissão e local:*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. *Caracterização do conteúdo funcional*

Ao técnico de informática de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior na área de informática.

4. *Vencimento*

O técnico de informática de 2.ª classe vence pelo correspondente índice da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. *Método de selecção*

É utilizada a avaliação curricular.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Pereira, director.

Vogais efectivos: Maria da Ascensão dos Reis Marques Van Zelst, chefe de departamento; e

Ester Garcia Linãres, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: João Filomeno dos Santos, chefe de departamento; e

Mário Manuel Franco de Ornelas, chefe de departamento.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de assistente de informática de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade, ou equivalente, que inclua formação na área de informática

ou estágio que inclua a formação específica no domínio da informática.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao assistente de informática de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional na área de informática.

4. Vencimento

O assistente de informática de 2.ª classe vence pelo correspondente índice da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria da Ascensão dos Reis Marques Van Zelst, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, técnica superior assessora; e

Ester Garcia Linãres, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Marília dos Santos Mendonça, técnica superior de 1.ª classe; e

Virgílio Filipe da Fátima Rosário, assistente de informática especialista.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade, ou equivalente, e estágio com duração não inferior a um ano, que inclua formação específica no domínio da informática.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de informática de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de informática de 2.ª classe vence pelo correspondente índice da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria da Ascensão dos Reis Marques Van Zelst, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, técnica superior assessora; e

Ester Garcia Linhares, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Marília dos Santos Mendonça, técnica superior de 1.ª classe; e

Virgílio Filipe da Fátima Rosário, assistente de informática especialista.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico do quadro desta Direcção de Serviços, na área de engenharia civil.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes deste vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o bacharelato em engenharia civil.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

4. Vencimento

O técnico de 2.ª classe vence pelo correspondente índice da tabela indicária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo, sub-director.

Vogais efectivos: Maria de Nazaré Saias Portela, chefe de departamento; e

Alberto Jacinto Dias Pereira, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, técnica superior assessora; e

José Fernando da Silva Ferreira, chefe de departamento.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de topógrafo de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente e curso de topografia com duração não inferior a um ano.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao topógrafo de 2.ª classe cabem funções de levantamentos topográficos sob orientação superior, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou outros fins.

4. Vencimento

O topógrafo de 2.ª classe vence pelo correspondente índice da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Jaime Roberto Carion, subdirector.

Vogais efectivos: José António de Pádua Marcelino, chefe de divisão; e

Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: João Filomeno dos Santos, chefe de departamento; e

Mário Manuel Franco de Ornelas, chefe de departamento.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a)* Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b)* Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c)* Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

- a)* Cópia do documento de identificação;
- b)* Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c)* Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d)* Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*, se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entre-

gue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe vence pelo correspondente índice da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo, subdirector.

Vogais efectivos: Maria de Nazaré Saias Portela, chefe de departamento; e

Alberto Jacinto Dias Pereira, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, técnica superior assessora; e

José Manuel Freire dos Santos, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

de 21 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de 2.ª classe vence pelo correspondente índice da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Jaime Roberto Carion, subdirector.

Vogais efectivos: José António de Pádua Marcelino, chefe de divisão; e

Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: João Filomeno dos Santos, chefe de departamento; e

Mário Manuel Franco de Ornelas, chefe de departamento.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de terceiro-oficial do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a

contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a)* Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b)* Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c)* Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

- a)* Cópia do documento de identificação;
- b)* Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c)* Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d)* Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*, se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao terceiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O terceiro-oficial vence pelo correspondente índice da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Vítor Manuel Marques, chefe de sector; e

Fernanda Lourdes de Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes: Maria Armada Rodrigues Nobre, técnica superior assessora; e

José Lam dos Santos, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de fiel de depósito de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e os traba-

lhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a)* Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b)* Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c)* Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

- a)* Cópia do documento de identificação;
- b)* Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c)* Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d)* Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSSOPT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*, se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Secção de Pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao fiel de depósito de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O fiel de depósito de 2.ª classe vence pelo correspondente índice da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

É utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e

conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Vítor Manuel Marques, chefe de sector; e

Fernanda Lourdes de Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes: Maria Armanda Rodrigues Nobre, técnica superior assessora; e

José Lam dos Santos, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Anúncio

Esclarecimentos ao concurso da empreitada de Concepção/Construção do

Viaduto de acesso norte ao túnel da Guia

Para cumprimento da cláusula 2.3 do programa do concurso, informa-se que foram anexados esclarecimentos ao processo de concurso.

Todos os interessados poderão obter cópia dos elementos anexados, no Departamento de Edifícios Públicos, sito no 3.º andar do edifício CEM — Estrada de D. Maria II, 32-36, durante as horas de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

佈告

有關設計及建造連接轉車喇提督大馬路與巴波沙
大馬路高架橋工程的說明文件

依投標程序第 2.3 款，茲通知有說明文件附於有關案卷中。
所有有關人士可於辦公時間內，在馬交石砲台大馬路，電力公司大廈二字樓，基本建設廳取得此附加文件的副本。

一九九四年十一月十一日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 551,60)

SERVIÇOS DE TURISMO**Aviso**

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Outubro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao inspector principal compete: exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O vencimento do inspector principal, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 350 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de ser-

viço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Isabel da Costa Alves, chefe do Sector de Fiscalização.

Vogais efectivos: Lok Pou Ip, adjunto; e

Agostinho Alberto Jorge, inspector especialista.

Vogais suplentes: Elsa Maria d'Assunção Silvestre, inspectora especialista; e

Teresa Fátima Xavier Anok, chefe da Divisão de Licenciamento e Serviços.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 21 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 418,30)

Anúncios

Faz-se público que o prazo para a apresentação das propostas do concurso público para o fornecimento de equipamento e diverso material (restaurante/bar e banquetes) destinado ao apetrechamento do bloco III — Escola de Turismo e Indústria Hoteleira — Pousada de Mong-Há foi prorrogado para o dia 25 de Novembro de 1994, pelas 17,00 horas, realizando-se o acto público da abertura das propostas no dia 29 de Novembro de 1994, pelas 10,00 horas, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Novembro de 1994. — O Presidente da Comissão de Compras, *Luís Alexandre Cortez da Cunha Herédia*, director da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

Faz-se público que o prazo para a apresentação das propostas do concurso público para o fornecimento de equipamento e diverso material (cozinhas/pastelaria/câmara frigorífica e cantina) destinado ao apetrechamento do bloco III — Escola de Turismo e Indústria Hoteleira — Pousada de Mong-Há foi prorrogado para o dia 25 de Novembro de 1994, pelas 17,00 horas, realizando-se o acto público da abertura das propostas no dia 29 de Novembro de 1994, pelas 10,00 horas, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Novembro de 1994. — O Presidente da Comissão de Compras, *Luís*

Alexandre Cortez da Cunha Herédia, director da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

Faz-se público que o prazo para a apresentação das propostas do concurso público para o fornecimento de equipamento e diverso material (mobiliário e audiovisual) destinado ao apetrechamento do bloco III — Escola de Turismo e Indústria Hoteleira — Pousada de Mong-Há foi prorrogado para o dia 25 de Novembro de 1994, pelas 17,00 horas, realizando-se o acto público da abertura das propostas no dia 29 de Novembro de 1994, pelas 10,00 horas, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Novembro de 1994. — O Presidente da Comissão de Compras, *Luís Alexandre Cortez da Cunha Herédia*, director da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

SERVIÇOS DE MARINHA

Lista

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 7 de Setembro de 1994:

1.º Lei Sut Leng	7,47	valores
2.º U Choi Fong, aliás Yee Htwe Fong	7,41	»
3.º Luísa Vitória Lobato de Faria	6,74	»
4.º Mak Chun Wan	6,72	»

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Novembro de 1994).

Serviços de Marinha, em Macau, aos 27 de Outubro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN — *Teresa Maria dos Anjos*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Aviso

Despacho n.º 19/DIR/94

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 132/SATOP/93, de 22 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 29 de Setembro de 1993, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, subdelego no chefe do Serviço de Pessoal da

Capitania dos Portos de Macau, capitão-de-fragata AN Luís Carlos Calceteiro Serafim, as competências a que se referem as alíneas a), c), h), j), n), p) e s) do mesmo despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Novembro de 1994).

Serviços de Marinha, em Macau, aos 27 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de três vagas de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 29 de Julho de 1994:

Candidatos:

1. Afonso de Santa Maria, aliás Kong Chi Keong;
2. Chan Iu Chou;
3. Chan Kam Hong;
7. Chou Chôn Mui;
8. Fong Long Peng;
9. Fong Man;
10. Heidi Chau;
11. Ieong Fong Cheong;
12. Iong Ka Man;
14. João Baptista Vong;
15. Kuok Cheok Man, aliás José Kuok;
16. Lei Ut Mui;
20. Mak Un San, aliás Mach Yin Sang;
21. Maung Aung Soe Pang, aliás Si Yain Whar;
23. Vong Kuok Veng;
25. Wai I Pan;
26. Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu Vinh;
27. Wong Kam Fai.

Nos termos do artigo 62.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a análise curricular e entrevista

profissional dos candidatos serão efectuadas no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Humberto António dos Reis Catalim*, tenente-coronel. — Os Vogais, *Ngan Weng* — *Sam Kam Tong*.

(Custo desta publicação \$ 919,30)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Listas

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 24 de Agosto de 1994:

Candidatos aprovados:

Isabel Narana Xete 8,81 valores
António Valentim da Silva Nogueira 8,25 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, de 31 de Outubro de 1994).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 14 de Outubro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *Elfrida Botelho dos Santos*, chefe de divisão — *Florêncio Paula da Silva*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Definitiva, elaborada nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 1994:

Candidatos:

Chan Kun Van;

Ng Peng Chi.

A entrevista profissional terá lugar no dia 23 de Novembro de 1994, pelas 15,30 horas, nas instalações da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sitas na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, 1 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *José Manuel Baille Fernandes*, chefe de departamento — *Jorge Roberto Simões Basto*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 1994:

Candidatos admitidos:

José Chan Ngai Kin, aliás Chan Ngai Kin;

Raimundo Vizeu Bento;

Tang Sai Man.

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 23 de Novembro de 1994, pelas 9,30 horas, no r/c das instalações da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sitas na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, 1 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *José Ventura Bispo Lourenço*, chefe de departamento — *António Neves Soares Ferreira*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Definitiva, elaborada nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 1994:

Candidato único:

Valério Alexandre dos Santos.

A entrevista profissional terá lugar no dia 23 de Novembro de 1994, pelas 15,00 horas, nas instalações da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sitas na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, 1 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *Ciriaco Mozart Bosco da Santa Cruz Silveira*, chefe de divisão — *Elfrida Botelho dos Santos*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 420,20)

Definitiva, elaborada nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico principal do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 1994:

Candidatos:

Lurdes Maria Sales;

Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho.

A entrevista profissional terá lugar no dia 23 de Novembro de 1994, pelas 17,00 horas, nas instalações da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sitas na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 3 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — As Vogais, *Elfrida Botelho dos Santos*, chefe de divisão — *Ivone Clara dos Santos*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Definitiva, elaborada nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 1994:

Candidato:

Diamantino António de Carvalho.

A entrevista profissional terá lugar no dia 23 de Novembro de 1994, pelas 16,30 horas, nas instalações da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sitas na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 3 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — As Vogais, *Elfrida Botelho dos Santos*, chefe de divisão — *Ivone Clara dos Santos*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, para o preenchimento de quatro vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 12 de Outubro de 1994:

Luís Manuel Domingos António;

Maria Isabel Lam Dias;

Ng Vai Yin, aliás Rosa Ng;

Paulo Abrantes Im.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista considera-se, desde logo, definitiva.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 7 de Novembro de 1994. — O Presidente do Júri, *Iong Kóng Io*, chefe de sector. — Os Vogais, *San Chi Iun*, técnico superior de informática — *Tam Pui Ian*, técnica superior.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 12 de Outubro de 1994:

Candidatos admitidos:

António Lam;

Chiu Soc Fan;

Ip Peng Chong;

Lao Kuan Lai da Luz;

Miguel Rosário Sequeira;

Sandra Paula Rodrigues Cota Cruz Ah-Heng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista considera-se, desde logo, definitiva.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 8 de Novembro de 1994. — O Presidente do Júri, *Leong Peng Kuan*, adjunto. — Os Vogais Efectivos, *Tereza Lam Ian Kio*, chefe de secção — *Lei Vai Meng*, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Aviso

Por lapso deste Instituto, saiu inexacta a lista classificativa dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de três vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, publicada na página 3998 do *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994, pelo que se rectifica:

Onde se lê: «Vitor Manuel Sá Franco»

deve ler-se: «Vitor Manuel de Sá Franco».

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

INSTITUTO CULTURAL

Lista

Em cumprimento do Despacho Conjunto n.º 5/86, de 7 de Agosto, e referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem o Fundo de Cultura do Instituto Cultural de Macau publicar a lista dos apoios no 3.º trimestre do ano de 1994:

Entidades Beneficiárias	Despacho de Autorização	Montantes Atribuídos	Finalidades
Associação da Ciência de Composição Literária de Macau	18/08/94	\$ 6,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação da Língua Chinesa de Macau	18/08/94	\$ 13,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação das Ciências Económicas de Macau	14/07/94	\$ 8,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Lai Chon" de Macau	18/08/94	\$ 3,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Liu Liu" de Macau	18/08/94	\$ 5,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa Mei San	14/07/94	\$ 9,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Ópera San Seng	14/07/94	\$ 8,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Amadores de Astronomia de Macau	18/08/94	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Antigos Estudantes da Universidade de Cheong San em Macau	18/08/94	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Arte Dramática de Macau	18/08/94	\$ 35,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Arte Poética Chinesa de Macau	14/07/94	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Caligrafia Ngai Lam de Macau	18/08/94	\$ 11,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Criação Artística Macau	18/08/94	\$ 3,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Cultura Musical dos Jovens de Macau	14/07/94	\$ 11,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Educação de Macau	18/08/94	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Educação, Cultura e Arte de Macau	14/07/94	\$ 15,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Espectáculos de Ópera Chinesa "Hoi To" de Macau	14/07/94	\$ 13,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Literatura Chinesa de Macau	18/08/94	\$ 6,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Porcelana de Macau	14/07/94	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Salão Fotográfico de Macau	14/07/94	\$ 11,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Teatro "Cheng Miu"	18/08/94	\$ 5,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação Desportiva e do Leão Acordado "Lo Leong"	18/08/94	\$ 7,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.

Associação dos Artistas de Belas-Artes de Macau	14/07/94	\$ 11,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação dos Calígrafos e Pintores Chineses "Yu Un" de Macau	14/07/94	\$ 6,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação dos Estudantes do Instituto Aberto da Universidade da Ásia da Oriental de Macau	14/07/94	\$ 12,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação Fotográfica de Macau	14/07/94	\$ 14,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Casa para Anciãos-Paróquia de Santo António	18/08/94	\$ 12,600.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Centro de Música "Lok Lam"	18/08/94	\$ 6,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Cheong Loc Clube Musical	14/07/94	\$ 9,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Círculo dos Amigos da Cultura de Macau/Núcleo de Pintura Contemporânea	14/07/94	\$ 41,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Clube de Drama Chi' Ngai	18/08/94	\$ 7,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Clube Desportivo e Recreativo "Hac Yeng" de Macau	18/08/94	\$ 8,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Clube Dramático "Cheng Hin"	14/07/94	\$ 22,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Clube Filatélico de Macau	14/07/94	\$ 12,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Clube Fringe de Macau	18/08/94	\$ 12,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Escola de Ballet "Hong Peng Wa"	18/08/94	\$ 8,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Grupo de Entusiastas da Literatura Chinesa de Macau	18/08/94	\$ 7,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Grupo Musical "Cheong Hong" de Macau	18/08/94	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Instituto de Ópera Chinesa de Macau	18/08/94	\$ 20,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Transformar-Associação de Cultura e Acção Social	18/08/94	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Academia de Música São Pio X	29/09/94	\$ 245,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos meses de Fevereiro a Julho.
Associação de Abstenção de Fumo e de Protecção da Saúde	14/07/94	\$ 2,000.00	Concessão de subsídio para publicação de uma revista anual "Felicidade e Longevidade".
Federação dos Antigos Alunos Salesianos de Macau	11/08/94	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio para promoção de saíra cultural no dia 09/10/1994.
C.C. Liu - bolseiro do ICM	21/07/94	\$ 35,798.00	Concessão de bolsa referente ao pagamento da 2ª prestação.
Chan Pan - bolseira do ICM	28/07/94	\$ 20,020.00	Concessão de subsídio para aperfeiçoamento artístico no exterior, relativo aos meses de Junho, Julho, Setembro a Outubro.
Edward Malatesta - bolseiro do ICM	27/06/94	\$ 44,861.00	Concessão de subsídio para o projecto - Simpósio Internacional "Religião e Cultura", Comemorativo dos 400 anos da Fundação do Colégio Universitário de São Paulo.
Florentina Rodrigues Nunes - bolseira do ICM	29/09/94	\$ 5,400.00	Concessão de subsídio à vencedora do concurso "Uma Oportunidade para Conhecer Macau" 1º prémio.

He Fang Chuan - bolselero do ICM	22/09/94	\$ 15,093.00	Concessão de uma bolsa referente ao II concurso de bolsas de investigação, relativo aos meses de Maio a Julho.
Herbert Yee - bolselero do ICM	29/09/94	\$ 17,550.00	Concessão de uma bolsa referente ao II concurso de bolsas de investigação, relativo aos meses de Abril a Junho.
Hio Ming Lueng - bolselero do ICM	22/03/94	\$ 10,770.00	Concessão de subsídio para aperfeiçoamento artístico no exterior, relativo aos meses de Junho a Agosto.
Lam Lai Sing - bolselero do ICM	28/07/94	\$ 15,795.00	Concessão de uma bolsa referente ao II concurso de bolsas de investigação, relativo aos meses de Abril a Julho.
Lau Sin Peng - bolselero do ICM	29/09/94	\$ 5,265.00	Concessão de uma bolsa referente ao II concurso de bolsas de investigação, relativo ao pagamento das 3ª e 4ª prestações da II fase do trabalho.
Li Yong Ji - bolselero do ICM	18/08/94	\$ 35,400.00	Concessão de uma bolsa referente ao II concurso de bolsas de investigação, relativo aos meses de Abril a Junho.
António Conceição Júnior - atribuição de subsídio para exposição.	11/08/94	\$ 11,303.10	Concessão de subsídio para a montagem da exposição dos produtos apresentados em Pequim - CHIC'94 "Feira Internacional de Moda de Pequim".
Che Su Choi - atribuição de subsídio para exposição.	28/07/94	\$ 25,000.00	Concessão de subsídio para a exposição de pintura "Exposição Internacional de Pintura e Caligrafia de Artistas Orientais Famosos."
Cheong Chi Seng - atribuição de subsídio para exposição.	28/07/94	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio para apoio as despesas de revelação, molduras e catálogo da exposição de fotografia.
Didier Rafael Bayle - atribuição de subsídio para exposição.	05/07/94	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio para exposição de aguarelas.
Im Su Fan - atribuição de subsídio para exposição.	01/09/94	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio para apoio a exposição de pintura realizada em Taiwan.
João Azeredo - atribuição de subsídio para espectáculo.	21/07/94	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio para Espectáculo de Música Portuguesa em homenagem ao cantor Adriano Correia de Oliveira.
Joana Vasconcelos - atribuição de subsídio para estudo.	28/07/94	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio para uma visita de Estudo a Macau, dos estudantes de português.
Joana Vasconcelos - atribuição de subsídio para estudo.	29/09/94	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio para uma visita de Estudo a Macau, dos estudantes de português.

Fundo de Cultura do Instituto Cultural, em Macau, aos 8 de Novembro de 1994. — A Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, *Gabriela Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 5 730,00)

LEAL SENADO**Lista**

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 31 de Agosto de 1994:

Candidato aprovado:

Leong Iok Chun, aliás Bernadette Leong 7,50 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 4 de Novembro de 1994).

Leal Senado, em Macau, aos 26 de Outubro de 1994. — O Presidente do Júri, substituto, *António Manuel de Paula Saraiva*, chefe do Departamento de Jardins e Zonas Verdes. — O Vogal Efectivo, *Tang Zhen Zi*, chefe do Sector de Parques e Jardins — A Vogal Suplente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Editais

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão ordinária de 30 de Setembro de 1994, deliberou alterar as designações Kou Tei Niu Káie Kou Tei Niu Hóng para Kou Tei Wu Káie Kou Tei Wu Hóng (Rua de Pedro Coutinho e Travessa de Pedro Coutinho, n.ºs 1 590 e 1 825 do Cadastro das Vias Públicas e Outros Lugares da Cidade de Macau, respectivamente).

Para constar, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 11 de Novembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

**市政廳
佈告**

茲公佈，市政廳於一九九四年九月三十日例會決議修改高地鳥街和高地鳥巷的名稱為高地鳥街和高地鳥巷（Rua de Pedro Coutinho 和 Travessa de Pedro Coutinho，在澳門市公共街道及其他地方名冊分別是1590號和1825號）。

本佈告及其中文譯本刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處。

一九九四年十一月十一日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 4 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de

uma vaga de médico veterinário de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de médico veterinário, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado aos trabalhadores do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e se encontrem habilitados com licenciatura em medicina veterinária.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O médico veterinário procede a exames clínicos, estabelece diagnósticos e prescreve ou administra tratamentos médicos ou cirúrgicos para debelar ou prevenir doenças dos animais, bem como examina animais que se destinam ao matadouro e inspeciona os locais de abate e os estabelecimentos onde são preparados ou transformados alimentos de origem animal, providenciando no sentido de garantir as condições higiénicas necessárias.

4. Vencimento

O médico veterinário de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Manuel da Motta e Costa Lopes Galvão, chefe de departamento dos Serviços Municipais de Inspeção e Sanidade.

Vogais efectivos: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes, chefe do Sector de Inspeção e Higiene Sanitária; e

Ung Sau Hong, chefe do Sector de Canil e Sanidade Animal.

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 4 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado aos trabalhadores do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e se encontrem habilitados com licenciatura em área de informática ou outras licenciaturas adequadas e estágio que inclua formação específica no domínio da informática.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior de informática concebe e projecta, no âmbito do tratamento automático da informação, os sistemas que melhor respondem aos fins em vista, tendo em conta os meios de tratamento disponíveis, efectuando análise funcional e análise orgânica.

4. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral.

Vogais efectivos: Chi Seng Iong, chefe de divisão do Centro de Informática; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: António Coelho, chefe do Sector de Exploração; e

Seong Song Lit, técnico superior assessor do Centro de Informática.

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 4 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnica, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado aos trabalhadores do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e se encontrem habilitados com curso superior em horticultura.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
 - b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
 - c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e
 - d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.
- 2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida.

4. Vencimento

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Manuel de Paula Saraiva, chefe do Departamento dos Jardins e Zonas Verdes.

Vogais efectivos: Luiz de Azeredo Falcão, técnico superior assessor, dos Serviços de Jardins e Zonas Verdes; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Tang Zheng Zi, chefe do Sector de Parques e Jardins; e

Cheng Sek Kuen, técnica superior de 2.ª classe, dos Serviços de Jardins e Zonas Verdes.

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 4 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnica, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado aos trabalhadores do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e se encontrem habilitados com curso superior em engenharia civil.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
- c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e
- d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida.

4. Vencimento

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Marcelo Inácio dos Remédios, chefe da Divisão de Edificações.

Vogais efectivos: António Manuel dos Santos, chefe da Divisão de Vias Públicas; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Chio Kin Piu, chefe da Divisão de Obras, substituto; e

Ho Peng Hong, chefe do Sector de Equipamento Urbano.

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 4 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado aos trabalhadores do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 3.º

do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e se encontrem habilitados com onze anos de escolaridade que inclua formação na área de informática ou onze anos de escolaridade e estágio que inclua formação específica no domínio da informática.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O assistente de informática exerce funções de natureza executiva, de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.

4. Vencimento

O assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral.

Vogais efectivos: Chi Seng Iong, chefe de divisão do Centro de Informática; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Lao Chon Pio, chefe do Sector de Projectos Informáticos; e

António Coelho, chefe do Sector de Exploração.

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 4 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado aos trabalhadores do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e se encontrem habilitados com onze anos de escolaridade.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
- c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e
- d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O adjunto-técnico exerce funções de natureza executiva, de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de

métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes: Alberto dos Santos Robarts, chefe do Sector de Aprovisionamento e Manutenção; e

Maria Edite Silveiro Gomes Martins, chefe do Sector de Património.

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 4 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de fiel de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de fiel, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado aos trabalhadores do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e se encontrem habilitados com nove anos de escolaridade.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm,

a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O fiel recebe, armazena e entrega mercadorias, ferramentas, materiais, produtos acabados e outros artigos, providencia pela sua arrumação e conservação e mantém registos apropriados.

4. Vencimento

O fiel de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Arquitecto Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo, chefe dos Serviços Técnicos Municipais.

Vogais efectivos: Carlos Gonçalves Mendonça Barreto, chefe de departamento dos Serviços de Oficinas e Transportes; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira; e

Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, adjunto-técnico de 1.ª classe, do Sector de Gestão de Recursos Humanos.

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 4 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira

de técnico auxiliar, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado aos trabalhadores do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e se encontrem habilitados com nove anos de escolaridade.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas;

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico auxiliar exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Alberto dos Santos Robarts, chefe do Sector de Aprovisionamento e Manutenção.

Vogais suplentes: Maria Edite Silveiro Gomes Martins, chefe do Sector de Património; e

Elfrida de Jesus Monteiro, chefe do Sector de Pessoal.

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 4 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do Leal Senado de Macau que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos

Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O segundo-oficial da carreira administrativa executa funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicária.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes: Elfrida Fátima de Jesus Monteiro, chefe do Sector de Pessoal; e

Wong Pou I, chefe do Sector de Contabilidade e Orçamento.

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 4 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado aos trabalhadores do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e se encontrem habilitados com nove anos de escolaridade e, ainda, os escriturários-

-dactilógrafos do Leal Senado, que possuam nove anos de serviço na carreira, com classificação não inferior a «Bom».

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O oficial administrativo exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O terceiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indicária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Maria Edite Silveiro Gomes Martins, chefe do Sector de Património.

Vogais suplentes: Cristina Maria do Rosário Basílio, chefe da Secção de Pessoal, substituta; e

Fernanda do Rosário Martins Dias, chefe da Secção de Contabilidade, substituta.

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Novembro de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Anúncio

Faz-se público que, no dia 19 de Dezembro de 1994, pelas 16,30 horas, na sede da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, perante o Conselho de Administração, se procederá à abertura das propostas do concurso público para a arrematação da empreitada de «Remodelação parcial do edifício-sede dos CTT».

Para ser admitido a concurso é necessário efectuar na pagadoria destes Serviços um depósito de MOP 80 000,00.

O depósito definitivo será de dez por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo de concurso acha-se patente, a partir do dia 7 de Novembro próximo, todos os dias úteis, às horas normais de expediente, na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

Cópias do processo poderão ser obtidas por meio de inscrição pelo preço de MOP 300,00.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 8 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

澳門郵電司

佈告

茲佈告, 承包“郵電司大樓部份修改工程項目”的開標暗標手續, 定於一九九四年十二月十九日, 下午四時三十分, 在郵電大樓內當郵電司行政委員會委員之前進行。

參加競投該項工程人仕, 須在郵電司出納處繳交保證金澳門幣 80,000.00元。

正式保證金金額將為工程費用百份之十。

由十一月七日開始, 有關工程項目的開投資料在本司辦公時間內, 供人索閱。

可繳付澳門幣300.00元申請索取案卷副本。

一九九四年十一月八日於澳門郵電司

司長 羅底士

(Custo desta publicação \$ 735,40)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de três lugares de

adjunto-técnico de 2.ª classe da respectiva carreira inserida no grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 7 de Setembro de 1994:

Candidatos aprovados:

1.º Maria Elizabeth Sou 8,15 valores

2.º Iu Tak Chi 7,14 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Novembro de 1994).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 9 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, coordenador do Gabinete para a Tradução Jurídica. — Os Vogais, *Gonçalo de Amarante Xavier*, coordenador-adjunto — *Leong Pou Ieng*, supervisora técnica dos juristas de formação chinesa.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

INSTITUTO POLITÉCNICO

Protocolo

A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) e o Instituto Politécnico de Macau (IPM) estabelecem entre si o presente acordo, com vista à colaboração em matéria de desenvolvimento da actividade formativa, nomeadamente na realização de acções de formação para a Administração Pública de Macau e na edição de manuais de apoio às acções de formação e outras publicações de interesse comum.

Ambas as partes concordam em pôr em prática o programa estabelecido no presente protocolo, nos termos das cláusulas seguintes:

A — Colaboração no âmbito das acções de formação

1.ª

1. Ao SAFP compete planear, conceber e colaborar na execução das acções de formação para a Administração Pública.

2. Ao IPM cabe realizar as acções que lhe forem solicitadas pelo SAFP.

2.ª

1. O IPM compromete-se a realizar os seguintes cursos de formação destinados a trabalhadores da Administração Pública de Macau:

Cursos de língua chinesa (mandarim e cantonense);

Cursos de língua inglesa.

2. Os objectivos de cada um destes cursos serão definidos pelo SAFP, sendo da responsabilidade do IPM a sua orientação pedagógica, bem como todo o apoio administrativo e logístico. Os respectivos planos de estudo serão definidos, conjuntamente, sob proposta do IPM.

3. São da responsabilidade do SAFP a promoção da divulgação dos cursos, selecção dos candidatos e formação de turmas.

4. O controlo da assiduidade dos formadores e formandos será da responsabilidade do IPM, e efectuada de acordo com os instrumentos em uso, devendo no final de cada mês ser enviados ao SAFP os respectivos relatórios.

5. O IPM substituirá os formadores cujas ausências forem superiores a 3 dias consecutivos.

6. O IPM, 3 dias após o início de cada acção de formação, deverá comunicar ao SAFP as ausências dos formandos, para efeitos de substituição por outros formandos.

3.ª

1. O IPM compromete-se a colaborar com o SAFP na realização de cursos de formação destinados a trabalhadores da Administração Pública, nas áreas técnico-profissionais, ou em quaisquer outros cursos especiais que tenham que ser realizados no âmbito da política de localização.

2. A orientação pedagógica para os cursos realizados no âmbito da área técnico-profissional será da responsabilidade conjunta do SAFP e do IPM.

3. O IPM dará todo o apoio logístico aos cursos ministrados nestas áreas, para o que disponibilizará:

Instalações (salas de aula, laboratório de línguas, mediateca, «régie»/estúdio, etc.);

Processamento de materiais didácticos e outras reproduções gráficas;

Equipamentos audiovisuais.

4. São da responsabilidade do SAFP a promoção da divulgação dos cursos, selecção dos candidatos e formação de turmas.

5. Compete ao IPM a indicação dos formadores para os cursos nas áreas técnico-profissionais, ou quaisquer outros cursos especiais inseridos na política de localização, sendo da responsabilidade do SAFP a selecção desses formadores.

4.ª

O IPM compromete-se ainda a prestar apoio de instalações e de processamento de fotocópias para os cursos realizados no âmbito da política de generalização do bilinguismo e que não se enquadrem no estabelecido na 2.ª cláusula.

5.ª

A calendarização dos cursos bem como os respectivos horários serão estabelecidos conjuntamente pelo SAFP e IPM.

6.ª

1. O IPM deverá comunicar ao SAFP, com a antecedência de 1 mês da data de início das acções, a autorização de cedência de instalações.

2. Sempre que a cedência de instalações por parte do IPM, se verificar em instalações pertencentes a outras instituições, deve-

rá ser, previamente, acordado com o SAFP a sua utilização e modo de pagamento.

3. Quando não for possível ao IPM responder às necessidades manifestadas pelo SAFP, este providenciará, *per si*, pela realização destas acções.

7.^a

1. O SAFP compromete-se a pagar ao IPM as acções de formação nos seguintes termos:

Pagamento ao formador por hora/formação de acordo com o estabelecido na tabela praticada na Administração Pública;

Pagamento de 15% da hora/formação para processamento de fotocópias e apoio administrativo;

Pagamento de 10% da hora/formação para uso de instalações.

2. Quando esta colaboração incluir outras entidades externas ao Território, o pagamento a efectuar terá em linha de conta a taxa de câmbio.

3. O IPM deverá propor o pagamento das acções de formação logo que estejam criadas as condições para a sua realização, discriminando o total de horas de formação, local, formador, bem como os custos implicados, de acordo com o estabelecido no ponto 1.

B — Colaboração no âmbito da edição de manuais

8.^a

1. O SAFP e o IPM comprometem-se a editar os manuais de formação seleccionados em versão portuguesa ou em versão chinesa.

2. Compete à entidade responsável pela realização da acção de formação, IPM ou SAFP, consoante a acção em causa, seleccionar o manual de formação a editar e negociar com o respectivo autor, precedendo acordo da outra parte.

9.^a

Os manuais a editar obedecem a um modelo normalizado, nomeadamente quanto à dimensão, definição de capítulos, paginação, tipo e tamanho de letra, a definir por ambas as partes, devendo neles figurar sempre o IPM e o SAFP como editores.

10.^a

O número de exemplares a editar por cada manual e o preço de venda ao público serão determinados, caso a caso, por acordo entre as partes.

11.^a

Os encargos financeiros decorrentes da edição dos manuais, incluindo os relativos a direitos de autor, tradução, revisão e impressão entre outros, serão suportados em partes iguais pelo IPM e pelo SAFP.

12.^a

Compete ao IPM, no âmbito de cada edição:

- a) Realizar a consulta e selecção das tipografias;
- b) Coordenar a execução gráfica de cada manual;
- c) Contabilizar e gerir as receitas resultantes das vendas, de forma a possibilitar a sua dedução nos encargos financeiros da edição seguinte.

13.^a

Compete ao SAFP, no âmbito de cada edição:

- a) Designar pessoal para assegurar a revisão dos textos, quer na versão portuguesa, quer na versão chinesa;
- b) Coordenar o trabalho de tradução e revisão.

14.^a

O IPM e o SAFP têm direito respectivamente a um quarto dos exemplares de cada edição, sem prejuízo dos acordos pontuais sobre esta matéria.

15.^a

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua homologação e mantém a sua vigência até que uma das partes comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias, a sua intenção em o denunciar.

2. A denúncia do presente protocolo não afectará as acções já iniciadas que deverão decorrer até à sua finalização.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 31 de Outubro de 1994).

Feito em dois exemplares, ambos considerados originais, e assinado em Macau, aos 27 de Outubro de 1994. — O Director do SAFP, *Jorge Bruxo*. — O Presidente do IPM, *Luís de Oliveira Dias*.

(Custo desta publicação \$ 3 038,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

TURISMO LOTUS, LIMITADA

Convocatória

Nos termos do artigo 41.º da Lei das Sociedades por quotas, é convocada uma Assembleia Geral da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada «Turismo Lotus, Limitada», para reunir no escritório dos advogados dr.^a Manuela António, dr. Jorge Novais Gonçalves, dr. Paulo Ortigão de Oliveira e dr. Gonçalves Pinheiro Torres, na Avenida Doutor Má-

rio Soares, n.º 25, edifício Montepio, 1.º andar, compartimento 13, em Macau, pelas quinze horas e trinta minutos do dia 9 de Dezembro de 1994, com a seguinte:

Ordem de trabalhos

- 1. Cessão de quotas;
- 2. Aumento de capital social, respectivo montante e respectivas condições da sua realização e subscrição de forma válida e eficaz;

- 3. Nomeação e exoneração de gerentes; e
- 4. Alteração parcial do pacto social.

Macau, aos vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro. — O Gerente-geral, *Leng Koc Keong* ou *Leng Cuoc Keong*. — O Gerente, por procuração, *Lai Heng Tong*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)